

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

TERMORATIF-GP - 1232020
(relativo ao Processo 347312020)
Código de validação: C61E67C550

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação em favor da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, no valor total de R\$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais), com 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para implementação de uma turma do curso de Doutorado em Direito atendendo às demandas de 15 (quinze) profissionais do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), em ciclo regular, na modalidade híbrida com atividades presenciais e telepresenciais, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº 347312020.

À Divisão de Contratos e Convênios, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

São Luís, 01 de dezembro 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/12/2020 15:12 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)



TERMORATIF-GP - 1232020 / Código: C61E67C550
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php